



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

TERMO DE FOMENTO Nº.27/2023

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Giovani Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública e o GRUPO CLARA NUNES, TEATRO, DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, inscrito no CNPJ nº. 03.530.105/0001-40, representado pelo presidente Sr. Francisco Acidemar Nunes, inscrito no CPF nº.180.340.550-34, RG nº.501632756, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para fomentar o “apoio a entidade cultural voltada à dança, ao teatro e à cultura afro-brasileira, através de repasse de recurso indicado por emendas parlamentares do Município à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2023”.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 13.495,86 (treze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) a ser pago conforme cronograma de desembolso constante nos Planos de Trabalho das emendas parlamentares abaixo relacionadas, anexas a este Termo de Fomento.

2.2. Para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), fica estimado o repasse de R\$ 13.495,86 (treze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Município de Cultura e Turismo, na seguinte dotação:

Órgão: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 07.01 - Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.0112 - Cultura

Projeto Atividade: 0.009 - Apoio a entidades culturais

Francisco Acidemar Nunes

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 - Reduzido 6682, Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos; Detalhamento da fonte: 100 – Emenda Parlamentar Individual, conforme objeto de despesa e valores no quadro abaixo:

Vereador	Emenda N°.	Objeto Despesa	Reduzido	Requisição	Repasse R\$
Caio Casanova	33	139	6682	1509/2023	5.000,00
Mariano Teixeira	98	133	6682	1510/2023	3.495,86

E no órgão: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 07.01 - Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.0112 - Cultura

Projeto Atividade: 0.009 - Apoio a entidades culturais

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 - Reduzido 6643, Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da fonte: 200 – Emenda Parlamentar de Bancada conforme objeto de despesa e valores no quadro abaixo:

Bancada	Emenda N°.	Objeto Despesa	Reduzido	Requisição	Repasse R\$
PL	19	148	6643	1513/2023	5.000,00

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

Ermino Aidenor Neves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

III – Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

Flávio Adorno



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

Ermano Acidamas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

XVI- a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- VI - realizar despesas com:
 - a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
 - b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
 - c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas,

Ernane A. ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) até o 30º (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.

Ermano A. de Souza



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura em 27 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

Fernando Antunes Alves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterà:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

Ermano Adriano Was



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O desvio das finalidades previstas neste Termo de Fomento acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade Civil Grupo Clara Nunes, Teatro, Dança E Cultura Afro-Brasileira.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 27 de outubro de 2023.


Francisco Acidemar Nunes
Organização da Sociedade Civil


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



CLARA NUNES

Grupo de Dança e Cultura Afro-Brasileira

PLANO DE TRABALHO

EMENDA 19 BANCADA PL R\$ 5.000,00

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO:		C.N.P.J.: 03.530.105/0001-40	
GRUPO CLARA NUNES, TEATRO, DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA			
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 366			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL	U.F: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: ()	E-MAIL: grupoclaranunes@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: FRANCISCO ACIDEMAR NUNES		CPF: 180.340.550.34	
PERÍODO DE MANDATO: 2023/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5016032756	CARGO: DIRETOR	
ENDEREÇO R. Barão de Caçapava ,1109 – Fundos		CEP: 96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Escolinha de Dança Afro do Grupo Clara Nunes	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
		31/12/2023
DATA DA ASSINATURA DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA		

PÚBLICO ALVO:

O público prioritário serão crianças, adolescentes e jovens. Porém as atividade serão abertas a comunidade e gratuitas.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Esse ano tivemos a oportunidade de levar a Dança Afro para diferentes pontos das cidades e interagir com o público infantil que demonstrou bastante interesse na dança e nos ritmos afro-brasileiros, e esse público influenciou na definição de uma proposta cultural que levasse em conta o caráter formativo da dança. A intenção é tornar visível corpos negros que trazem consigo trajetórias de vida, essa é uma dimensão potente dentro do segmento cultural, visibiliza a negritude e ao mesmo tempo cria a oportunidade das pessoas de um modo geral, conhecerem a Dança Afro, pois arte negra é a história que contada. Uma escolinha na área da cultura, especialmente quando se trata de negritude é oferta de oportunidade para valorização da história.

dos afrodescendentes e da sua existência. O intuito é busca incentivar a conexão da comunidade negra com suas origens sendo pela dança, pela interpretação ou por personagens negros. A dança inspira relações afetivas mais gentis. Há mais de 3 décadas o Grupo Clara Nunes ocupa os espaços com o ritmo, o embalo, a música, o movimento, o olhar, a troca, e com o ensinar e o aprender.

Tendo em vista o exposto que evidencia a corporeidade e a ludicidade, com a execução dessa proposta estaríamos preservando os interesses coletivos na sua diversidade de expressões, e a equidade no direito à cultura. Dessa forma assegurar a criação de uma escolinha de dança afro pressupõe um investimento que contemple as etapas iniciais do processo criativo, o que vai gerar movimentação e sentimento de pertencimento na perspectiva ubuntu. Dar as condições para que as interações possam acontecer concomitantes com ações de capacitação, aprimoramento, formação de público geram aperfeiçoamento tanto para os integrantes do grupo quanto para o público espectador (aquele que assiste), que nesse caso é a comunidade em geral que é contemplada. Dentre os resultados esperados estão a difusão da Cultura Afro-brasileira, o estímulo a aplicabilidade da Lei 10.639 e a promoção do compartilhamento de saberes de matriz africana. Vivemos uma realidade que inibe, especialmente as crianças negras, de vivenciarem experiências que valorizem a negritude. Assegurar que esse espaço interativo seja criado por um grupo de arte negra, dentro de um clube social negro é consolidar o respeito a diversidade. Cultura é energia, inspiração e movimento, dessa forma o desafio posto no projeto é começar pelos pequenos. Diante do exposto o Grupo Clara Nunes estará fortalecendo sua base de dançarinos com a perspectiva de inserir as novas gerações e ter uma continuidade.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Considerando que a cidade tem uma base cultural que também é alicerçada na cultura negra, porém com poucas iniciativas com financiamento para promover o reconhecimento e a valorização da participação do segmento afro na identidade cultural local, o grupo de Dança e Cultura Afro Clara Nunes tem como foco difundir a dança Afro, as manifestações culturais, os saberes e fazeres, visando trazer também referenciais positivos da atuação da negritude em suas expressões, dessa forma um projeto com base na arte negra pode impactar numa realidade de invisibilidade, marcada por um processo pós-abolição que continuou escravizando, mudaram a Lei, mas social e culturalmente não houve garantia de direitos civis básicos. Investir na Cultura Afro é interromper a saga de desumanização que até os dias atuais não reconhece a contribuição da população negra na cultura.

O principal eixo da proposta é iniciar a implementação de uma escolinha de dança afro-brasileira no município de Caçapava do Sul. A potência do projeto é reconhecer o protagonismo e o empoderamento da população negra a partir da infância, visando reconstituir a trajetória de luta desse grupo, reconhecido, como um dos mais antigos do Rio Grande do Sul. Proporcionando conhecimento, vivências e formação para os integrantes do grupo Clara Nunes e comunidade numa perspectiva interativa. O projeto estará fortalecendo o argumento bem como implementação prática influenciará nos padrões culturais locais. Considerando que o Grupo Clara Nunes Dança, Teatro e Cultura Afro-brasileira, a mais de 30 anos participa na luta pelo reconhecimento da Cultura Afro-brasileira no município de Caçapava do Sul, o desafio que este projeto propõe é promover a arte negra, especialmente a dança Afro, numa realidade sociocultural que não reconhece a influência da História e da Cultura da população negra. Este contexto apoia-se numa sucessão de apagamentos dos indícios de que a realidade cultural de Caçapava também é negra. Ao longo desse período de 30 anos registra-se poucos investimentos no segmento afro em âmbito local, o que afetou o desenvolvimento da produção, criação e exibição de apresentações com a temática mencionada, nesse sentido criar uma escolinha da continuidade nas apresentações do referido grupo tecendo saberes e dança afro. Trabalhar com processos formativos sempre vai impactar na economia da cultura local, porque mexe com os fazedores de cultura, dançarinos, divulgação, coreógrafo, espaços de cultura, e com diferentes segmentos dessa área cultural que abrange diferentes profissionais. Outro aspecto a ser observado na realidade local é a invisibilidade da cultura negra, que carece de valorização e reconhecimento, sendo assim promover a produção de uma apresentação que possa integrar diferentes conhecimentos e dança vai desencadear a promoção da diversidade cultural na cidade. Caçapava do Sul é um lugar marcado pelo conservadorismo e isso reflete também na cultura e no que se reconhece como importante, dessa forma o impacto dessa ação vai incidir na população como um todo na medida que sejam oportunizadas as condições de realização.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

a) Iniciar a implementação da escolinha de dança afro do Grupo Clara Nunes no Clube Recreativo Harmonia.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Realizar oficinas ;
- a.2) Fazer a aquisição de camisetas;
- a.3) Criar coreografia

- b.1) Realizar divulgação nas redes sociais
- b.2) Realizar a confecção de figurinos
- b.3) Realizar a coordenação geral e artística

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Pré –produção:

Nesta etapa o projeto fará o planejamento, reuniões de trabalho, organização do cronograma, contratação dos fazedores de cultura, criar uma proposta de divulgação e a contratação do coordenador geral e artístico

- A divulgação será realizada através das redes sociais do Grupo Clara Nunes, com a criação de Cards com data, horário e local da atividade e produção de conteúdo.

Produção:

Oficinas (que serão as aulinhas ministradas por diferentes instrutores visando trazer princípios presentes na dança Afro). As inscrições para as oficinas serão realizadas no locais da execução com abertura de vagas para no mínimo 10 participantes

Aquisição de camisetas para a equipe de trabalho com a finalidade de divulgação do evento ;

Criação de coreografias com base em pesquisas sobre dança Afro e conhecimentos com origem na matriz africana.

Divulgação nas redes sociais

Confecção de figurinos

Pós produção:

Nesta etapa, a equipe de trabalho irá organizar uma descrição de cada atividade , selecionar as fotografias para comprovação das atividades e fará a organização do relatório e da prestação de contas.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Realizar oficinas através de um cronograma que estipule no mínimo um total de 10 ações, com a contratação instrutores de dança afro, capoeira e artes cênicas

Fazer a aquisição de camisetas visando incentivar o senso de coletividade, pertencimento e divulgação do projeto;

Criar coreografias para estimular a pesquisa sobre temas com origem na matriz africana e contar histórias através da dança

Realizar divulgação nas redes sociais visando alcançar visibilidade e a difusão da cultural através da gestão dos conteúdos
 Realizar a confecção de no mínimo 3 figurinos para as apresentações
)Realizar a coordenação geral e artística visando o gerenciamento e monitoramento do projeto.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se uma adesão positiva da comunidade em apoio a proposta e a participação de alunos das escolas da rede pública bem como alcançar visibilidade para o segmento cultural afro. Nesse sentido destacamos como contrapartida social, oferta uma alternativa de formação gratuita em turno inverso ao da escola, e atuando de forma preventiva e minimizando os riscos de vulnerabilidade social. Bem como sendo o foco da proposta trabalhar com as questões Afro- brasileiras estará minimizando os impactos do RACISMO estrutural e institucional do qual as crianças e jovens são vítimas cotidianamente.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- a) Lista de presença
- b) Print da tela das postagens no facebook e instagram
- c) Registro fotográfico
- d) Relatório de atividades
- e) Cópia dos contratos , RPA de contratação de pessoa física e Notas Fiscais

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	1)Realizar oficinas ;	1	Oficina de dança afro
		2	Oficina de Capoeira
		3	Oficina de Artes Cênicas
2	.2)Fazer a aquisição de camisetas;	1	Aquisição de 20 camisetas
		2	Distribuição
		3	Fazer lista do recebimento das camisetas
3	.3) Criar coreografia	1	Realizar pesquisa e ofertar as possibilidades de repertório
4	4) Realizar divulgação nas redes sociais	1	Produzir conteúdos
5	5) Realizar a confecção de figurinos	1	Confecionar no mínimo 3 figurinos
6	6)Realizar a coordenação geral e artística	1	Fazer o planejamento e acompanhamento das ações do projeto.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO

1	Contratação	Oficinas Matriz africana (dança afro, capoeira, artes cênicas)	unidade	10		
2	Aquisição	Camisetas com a logo do Clara Nunes	unidade	20		
3	Criação	Coreografia para apresentações	unidade	3		
4	Contratação	Produção de Conteúdo	unidade	1		
5	Figurinos	Confecção	Unidade	3		
6	Contratação	Coordenação geral e artística	unidade	1		

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0		
CONCEDENTE	5000,00	5000,00	5.000,00
TOTAL GERAL	5000,00	5000,00	5000,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0	0	0
CONCEDENTE	5000,00	5000,00	5000,00
TOTAL GERAL	5000,00	5000,00	5000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 5.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Meta 1 ao 5 conforme o mês do recebimento do recurso. Previsão para realização em no mínimo 4 meses						
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Coordenador Geral e artístico	R\$710,00	R\$710,00
	Gestor de mídias	R\$400,00	R\$400,00
	Oficineiro de dança afro	R\$800,00	R\$800,00
	Oficina de Capoeira	R\$600,00	R\$600,00
	Oficina de Artes Cênicas	R\$600,00	R\$600,00
	Coreógrafa	R\$600,00	R\$600,00
	Confecção de Figurinos	R\$790,00	R\$790,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Camisetas	R\$500,00	R\$500,00
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		

	Equipamentos Permanentes		
	(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, intruído com orçamentos prévios)		
	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
	(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		
	Total	R\$5000,00	R\$5.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data: **CAÇAPAVA DO SUL, 21 DE JULHO DE 2023**

Representante Legal da OSC **FRANCISCO ACIDEMAR NUNES** CPF: **180.340.550.34**

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração

Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

CAÇAPAVA, DO SUL, 21 DE JULHO DE 2023

Local e Data


GRUPO CLARA NUNES, TEATRO, DANÇA E
CULTURA AFRO BRASILEIRA
Organização da Sociedade Civil



Clara Nunes <grupoclaranunes@gmail.com>

Orçamento

1 mensagem

Jéssica Silva <dacotasilvaje@gmail.com>

21 de julho de 2023 às 12:21

Para: grupoclaranunes@gmail.com

Em resposta a solicitação de orçamento do Grupo de Dança Clara Nunes, o valor estabelecido para desenvolver atividades junto ao projeto " Escolinha de Dança Afro do Grupo Clara Nunes " será no Valor de 800,00 com datas e horários a combinar com a coordenação do projeto.

--

*Jéssica da Silva**Acadêmica do curso de Dança Bacharel-UFSM*



Clara Nunes <grupoclaranunes@gmail.com>

Projeto Escolinha de Dança Afro do Grupo Clara Nunes

4 mensagens

Clara Nunes <grupoclaranunes@gmail.com>

21 de julho de 2023 às 11:55

Para: Vavaaxe@gmail.com

Bom dia

O Grupo Clara Nunes solicita orçamento para realizar oficinas de Capoeira, Projeto Escolinha de Dança Afro do Grupo Clara Nunes

Att.

A Diretoria

Vagner Ramirez <vavaaxe@gmail.com>

21 de julho de 2023 às 12:27

Para: Clara Nunes <grupoclaranunes@gmail.com>

Contra mestre vavá, capoeira herdeiros da ginga oxóssi caçapava do sul
[Texto das mensagens anteriores oculto]**Clara Nunes** <grupoclaranunes@gmail.com>

25 de julho de 2023 às 15:18

Para: Vagner Ramirez <vavaaxe@gmail.com>

Por gentileza, poderia dizer qual o valor do orçamento para a realização da Oficina?

Não contém vírus. www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Vagner Ramirez <vavaaxe@gmail.com>

2 de agosto de 2023 às 18:33

Para: Clara Nunes <grupoclaranunes@gmail.com>

Contra mestre vavá capoeira, herdeiros da ginga projeto clara nunes valor 600 reais

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Clara Nunes <grupoclaranunes@gmail.com>

Estou compartilhando o arquivo 'Documento (6)' com você

1 mensagem

Willian Silveira <williansilveira92641@gmail.com>
Para: grupoclaranunes@gmail.com

22 de setembro de 2023 às 12:18

 **Documento (6).pdf**
49K

Conforme solicitado pelo Grupo Clara Nunes,
encaminhado orçamento para realização de oficinas de Artes Cênicas,
no valor de 600 reais.

Atenciosamente:

Willian Saraiva Silveira



Clara Nunes <grupoclaranunes@gmail.com>

Orçamento

1 mensagem

Storm Estamparia <stormestamp@gmail.com>
Para: grupoclaranunes@gmail.com

18 de agosto de 2023 às 12:30

Bom dia!

O orçamento referente à confecção das 17 camisetas deu um total de R\$ 750.

Att,

Storm Estamparia



Clara Nunes <grupoclaranunes@gmail.com>

Orçamento

1 mensagem

Rosimar Assunção Silva Moraes <rosimarsilvamoraes@gmail.com>
Para: grupoclaranunes@gmail.com

21 de julho de 2023 às 14:36

" Em atenção ao solicitado o valor para confecção de figurinos será de R\$ 790, 00.
Com os modelos a combinar. "

Atenciosamente: Rosimar Assunção Silva Moraes



CLARA NUNES

Grupo de Dança e Cultura Afro-Brasileira

PLANO DE TRABALHO

EMENDA 33 R\$ 5000,00 CAIO CASANOVA

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO:		C.N.P.J.: 03.530.105/0001-40	
GRUPO CLARA NUNES, TEATRO, DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA			
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 366			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL	U.F: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: ()	E-MAIL: grupoclaranunes@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: FRANCISCO ACIDEMAR NUNES		CPF: 180.340.550.34	
PERÍODO DE MANDATO: 2023/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5016032756	CARGO: DIRETOR	
ENDEREÇO R. Barão de Caçapava ,1109 – Fundos		CEP: 96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Documentário " Grupo de Dança Clara Nunes em Cena"	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
		31/12/2023
DATA DA ASSINATURA DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA		

PÚBLICO ALVO:
Crianças, adolescente e jovens, por tratar-se de uma faixa etária que carece de atenção dos projetos sócio culturais.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Considerando que a cidade tem uma base cultural que também é alicerçada na cultura negra, porém com poucas iniciativas com financiamento para promover o reconhecimento e a valorização da participação do segmento afro na identidade cultural local, o grupo de Dança e Cultura Afro Clara Nunes tem como foco difundir a história da dança Afro no município de Caçapava do sul, visando trazer referenciais positivos na cultura em suas expressões no contexto da memória cuja origem está na matriz africana. Considerando que o " Clara Nunes" tem uma trajetória de 35 anos de enfrentamento ao racismo demarcada a partir do centenário da abolição em 1998, entendemos que um projeto com base na arte negra pode impactar numa realidade de invisibilidade, marcada por um racismo secular, estrutural que permeia a

sociedade. Não podemos esquecer que estamos numa cidade com quase 200 anos, que efetivamente não considera uma participação da negritude na construção da identidade cultural da comunidade. Vivemos sim uma realidade que cotidianamente é impactada pelo racismo, quando as decisões sobre nós não levam em consideração o que reconhecemos como cultura.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O projeto trará conhecimento e visibilidade para a cultura negra fortalecendo o argumento bem como a trajetória do Grupo de Afro Clara Nunes, poder reconstituir a memória contida em 3 décadas vai influenciar para estabelecer os padrões culturais locais. De forma criativa o projeto estará ampliando as fontes de geração de renda e incentivando a cadeia produtiva do audiovisual. Nesse sentido a proposta de realizar "documentário" do Grupo de Dança Clara Nunes, com seus 30 anos de atuação, almeja mudar uma realidade que é permeada pelo preconceito e pela discriminação racial trazendo conhecimento sobre a Cultura Afro-brasileira, assim como fez e faz a cantora Clara Nunes com sua música, sua dança e seus trajes, pois apesar de terem se passado mais de 4 décadas da sua morte continua sendo fonte de inspiração. A proposta também tem um viés educativo, pois o documentário poderá ser material pedagógico para professores da rede pública.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

a) Produzir um documentário visando a valorização da História e Cultura Afro-Brasileira e o incentivo a conexão com a origem e a identidade negra no município de Caçapava do Sul.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Realizar Registro audiovisual através da captação de imagens
- a.2) criar e elaborar roteiro
- a.3) Realizar pesquisa
- a.4) Realizar divulgação em redes sociais do Grupo Clara Nunes
- a.5) Nomear e contratar um coordenador geral

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Pré- produção :

Realização de reuniões

Contratação da empresa de produção e criação do documentário, nessa etapa será feito o levantamento dos fatos e das pessoas que participarão do Grupo Clara Nunes e dos principais eventos que o grupo organizou. Esse mapeamento inicial será com base nas fotografias e no material em VHS (fitas cassete) que compõem o acervo e estão sob a guarda do grupo. Outra questão importante nessa fase é pesquisar as referências musicais do grupo e a relação com as composições da cantora Clara Nunes.

Produção:

Essa etapa vai selecionar os tópicos que serão abordados na primeira edição do documentário e será feita a digitalização do acervo em VHS, passando o material que está nas fitas cassetes para um arquivo digital. Na sequência será feito um estudo sobre o material, para garantir a preservação desse acervo. Dando continuidade teremos os seguintes passos:

*Elaboração e criação do roteiro das gravações

* Elaboração das entrevistas

*Definição dos participantes

*Captação das imagens, vídeos e áudios

*Transcrição das entrevistas e Montagem

Nessa etapa também será digitalizado o acervo fotográfico do Clara Nunes com a descrição das fotografias .

Pós Produção:

Evento de Lançamento , gratuito e aberto ao público, no espaço do Clube Recreativo Harmonia.

- Como Contrapartida social será feita a exibição do documentário em duas escolas da rede pública à combinar com a direção das escolas.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

a.1) Realizar Registro audiovisual através da captação de imagens das entrevistas, transcrição, legendagem e montagem de no mínimo 5 entrevistados;

a.2) criar e elaborar roteiro dentro do processo de pesquisa, a partir da perspectiva dos entrevistados;

a.3) Realizar pesquisa através de 10 depoimentos;

a.4) Realizar divulgação em redes sociais do Grupo Clara Nunes através da contratação de um gestor de mídias;

a.5) Nomear e contratar um coordenador geral para gerenciar a parte administrativa, monitorar o andamento da execução do projeto;

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

O grupo através da coordenação geral e com a criação e produção de um documentário espera ampliar o conhecimento sobre História e Cultura Afro- brasileira, difundir a prática da Dança Afro e interagir com a comunidade abrangendo a exibição do documentário em no mínimo duas escolas da rede pública buscando engajamento nas redes com a produção de conteúdos a medida que as atividades forem acontecendo mediante divulgação de cada atividade com registro fotográfico e publicações. Espera-se que as ações possam minimizar a discriminação com a cultura negra.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- a) Autorização de uso de imagem

- b) Print da tela das postagens no facebook e instagram
- c) Registro fotográfico
- d) Relatório de atividades
- e) Cópia dos contratos , RPA de contratação de pessoa física e Notas

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	Realizar Registro audiovisual através da captação de imagens das entrevistas, transcrição, legendagem e montagem de no mínimo 5 entrevistados;	1	Planejar , realizar reuniões e agendar o dia, horário e local para os registros
		2	Realizar a transcrição e legendagem dos registros
		3	Monitorar a organização da execução, estabelecendo os prazos e contratações
2	criar e elaborar roteiro dentro do processo de pesquisa, a partir da perspectiva dos entrevistados;	1	Criar uma cronologia da história do Grupo Clara Nunes
		2	Elaborar o roteiro e as entrevistas
		3	Realizar as entrevistas
3	Realizar pesquisa através de 10 depoimentos;	1	Reunir e selecionar fotografias, reportagens e documentos sobre o Grupo Clara Nunes
4	Contratar a equipe	2	Contratar a empresa da produção e criação do documentário, o coordenador e o Gestor de Mídias

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Registro audiovisual	documentário	1	1	Mês 1 (entrada do recurso)	Dezembro
2	Roteiro	documentário	1	1	Mês 1 (entrada do recurso)	Dezembro
3	Pesquisa	depoimentos	1	10	Mês 1 (entrada do recurso)	Dezembro

					a do recurso)	
4	Gestão de mídias	redes sociais	1	1	Mês 1 (entrada do recurso)	Dezembro
5	Coordenador Geral	Gerenciamento	1	1	Mês 1 (entrada do recurso)	Dezembro

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0	0	0
CONCEDENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0		
CONCEDENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta 1 ao 5 conforme o mês do recebimento do recurso. Previsão para realização em no mínimo 6 meses	R\$ 5.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

--	--	--	--	--	--	--

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Contratação do Gestor de mídias	500,00	500,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Contratação da Empresa de produção	3.550,00	3.550,00
	Contador	250,00	250,00
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
	Equipamentos Permanentes		
	(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, intruído com orçamentos prévios)		
	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
	Contratação do Coordenador geral	700,00	700,00

		Total R\$ 5.000,00	R\$5.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data: **CAÇAPAVA DO SUL, 21 DE JULHO DE 2023**

Representante Legal da OSC **FRANCISCO ACIDEMAR NUNES** CPF: **180.340.550.34**

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

CAÇAPAVA, DO SUL, 21 DE JULHO DE 2023

Local e Data


**GRUPO CLARA NUNES, TEATRO, DANÇA E
CULTURA AFRO BRASILEIRA**
Organização da Sociedade Civil



CLARA NUNES

GRUPO CLARA NUNES, DANÇA, TEATRO E CULTURA AFRO BRASILEIRA

PROJETO: DOCUMENTÁRIO "GRUPO DE DANÇA CLARA NUNES EM CENA"
ORÇAMENTO: TNT Produtora

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DOCUMENTÁRIO	1	7.500,00	7.500,00

FORNECEDOR:

TNT Produtora

Johnatan Osorio



WWW.SITETNT.COM

55 3281.1809 | BENJAMIN CONSTANT, 907
CAÇAPAVA DO SUL

START
PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 29.804.525/0001-61

**Orçamento Clara Nunes
Documentário**

Valor R\$ 3.550

 55996294374
 55997099535



Ao Grupo de Dança Clara Nunes

**ORÇAMENTO:
ITEM**

	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - RS	VALOR TOTAL -RS
Produção de documentário	1	4.200,00	4.200,00



**FORNECEDOR Maria Alice Garcia dos Santos
CNPJ 50.458.817/0001-86**



CLARA NUNES

Grupo de Dança e Cultura Afro-Brasileira

PLANO DE TRABALHO

EMENDA 98 R\$ 3.495,86

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO:		C.N.P.J.: 03.530.105/0001-40	
GRUPO CLARA NUNES, TEATRO, DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA			
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 366			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL	U.F: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: ()	E-MAIL: grupoclaranunes@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: FRANCISCO ACIDEMAR NUNES		CPF: 180.340.550.34	
PERÍODO DE MANDATO: 2023/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5016032756	CARGO: DIRETOR	
ENDEREÇO R. Barão de Caçapava ,1109 – Fundos		CEP: 96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Realização Regional Afro-brasileiro de Caçapava do Sul	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
		31/12/2023
	DATA DA ASSINATURA DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA	

PÚBLICO ALVO:
Comunidade em geral e escolas da rede pública municipal

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Proporcionando conhecimento, vivências e formação para os integrantes do grupo Clara Nunes e comunidade, priorizando o público no geral e a rede pública de ensino. Destacamos que o Encontro Regional Afro-brasileiro de Caçapava do Sul reconstitui e revela a essência do movimento dos corpos negros e conta histórias da matriz africana, **Hip Hop** (gênero de música popular desenvolvida nos Estados Unidos por afro americanos e latino-americano, que contemporaneamente está entre os maiores movimentos de juventude no mundo), **capoeira** (reconhecida como Patrimônio Cultural, destacando os 20 anos de Lei 10.639, que preconiza a História e a Cultura Africana e Afro-brasileira nas Escolas, a prerrogativa da proposta é fazer essa conexão com a matriz africana incentivando a população negra a identificar -se com suas origens e conectar saberes para desenvolver a cultura local. Esse regional será na perspectiva festiva e educativa.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Ao atentar para a Lei 10.639/2003 que prevê a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana não só dentro do contexto educacional, mas também como amparo legal para subsídio da construção e apropriação de um corpus social cultural nacional formado pelos povos africanos e sua contribuição na constituição brasileira, outrossim atuar na desconstrução de sentenças e paradigmas institucionalizados de apagamentos culturais. De forma emancipatória, pensar e propor através do direito, práticas antirracistas, que nos impulsionem e nos desperte a responsabilidade social para produções no sentido de repensar a temática racial e de uma educação antirracista atravessados pela cultura e historicidade é a proposição aqui justificada.

Considerando que se apresenta no município de Caçapava do Sul um contexto de invisibilidade da cultura afro-brasileira marcado pela exclusão da arte negra em âmbito local, com a execução dessa proposta estaríamos preservando os interesses coletivos na sua diversidade de expressões e incentivando processos culturais criativos. Nesse contexto assegurar que o conhecimento seja compartilhado através de um encontro regional com o tema da Cultura Afro é dar oportunidade no sentido prático, é uma maneira de valorizar as tradições de matriz africana e dar as condições para que as trocas possam acontecer. Um evento na área da cultura, especialmente quando se trata de negritude é oferta de oportunidade para valorização da história dos afrodescendentes e da sua existência. Finalizando pode-se prever que quando se trata de gerar movimentação isso significa gerar possibilidades criativas de complementação da renda familiar. O projeto preferencialmente estará abrangendo os territórios do entorno do Clube Recreativo Harmonia que sediará o encontro. O presente projeto através do regional também vai gerar uma relação de intercâmbio, busca incentivar a conexão da comunidade negra com suas origens sendo pela dança ou pelo debate, também incentiva o afro empreendedorismo, pois esse ato compromisso de enfeitar corpos negros ou não negros, valorizando a cultura ancestral ainda não move grandes marcas, mas trata-se de uma construção necessária e pode se tornar um diferencial num município que tem histórias lindas da cultura negra. Essa vivência de poder explorar e criar a partir da identidade negra também mobiliza a articulação em rede. A proposta é bem simples, o Regional é um festival (Um dia de evento) e o local é a sede do Clube Recreativo Harmonia. Um encontro de artistas e de arte negra para fortalecer a consolidação da Cultura Negra no território e fazer alusão aos 35 anos do Grupo Clara Nunes. Também é importante trazer para o debate a presença negra num território reconhecido como Geoparque /UNESCO e dessa forma incentivar a criação de um Roteiro Turístico que promove um percurso negro no território.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

a) Realizar através do Festival " Regional Afro-brasileiro de Caçapava do Sul, a troca de saberes e experiências sobre arte, manifestações e ações da Cultura Negra.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Montar e organizar a produção, estrutura de som, decoração, alimentação, fotografia e divulgação;
- b.2) Elaborar a programação e mapear artistas e propostas que contemplem cultura Afro;
- c.1) Contratar palestrantes;
- d) Aquisição de material de expediente (consumo) ;
- e) Aquisição de tecidos para decoração;

4. METODOLOGIA**FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:**

Pré – produção

Realização de reuniões para elaborar o planejamento e a programação;
Realizar o mapeamento da arte negra e encaminhar convites;
Elaborar o material de divulgação;
Aquisição do material de expediente;

Produção:

Montagem do Festival "Regional Afro-brasileiro de Caçapava do Sul"
Contratação da empresa para produção;

Pós Produção

Elaboração do relatório;

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:**

- a.1) Montar e organizar a produção, estrutura de som, alimentação, fotografia e divulgação através de contratação de empresa responsável pela estrutura;
b.2) Elaborar a programação e mapear artistas e propostas que contemplem cultura Afro através de busca ativa na comunidade, aplicação de formulários e cadastro digital;
c.1) Contratar palestrantes com reconhecida atuação com o tema da Cultura Afro-brasileira;
d) Aquisição de material de expediente (consumo) básico: folha de ofício, canetas ;
f) Aquisição de tecidos para decoração para criar um ambiente acolhedor e criativo;

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se a mobilização da comunidade em apoio a proposta e a participação das escolas da rede pública.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- a) Lista de presença
b) Print da tela das postagens no facebook e instagram
c) Registro fotográfico
d) Relatório de atividades
e) Cópia dos contratos , RPA de contratação de pessoa física e Notas Fiscais

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1	1 Realizar reuniões para planejamento
	2 Montar e organizar uma programação

	som, alimentação, fotografia e divulgação através de contratação de empresa responsável pela estrutura;	3	Organizar a comunicação
2	Elaborar a programação e mapear artistas e propostas que contemplem cultura Afro através de busca ativa na comunidade, aplicação de formulários e cadastro digital;	1	Fazer o levantamento dos artistas e fazedores de cultura
		2	Elaborar formulários e fazer a busca ativa nas redes sociais e nas escolas
		...	
3	Contratar palestrantes com reconhecida atuação com o tema da Cultura Afro-brasileira	1	Contratar palestrantes com reconhecida atuação com o tema da Cultura Afro-brasileira
4	Aquisição de material de expediente (consumo) básico: folha de ofício, canetas	1	Realizar a compra de material de expediente: folha de ofício, canetas e outros
5	Aquisição de tecidos para decoração para criar um ambiente acolhedor e criativo	1	Adquirir tecido para utilizar na decoração do evento

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Contratação	Empresa pessoa jurídica	1	1	Mês 1 (entrada do recurso)	Dezembro
2	Mapeamento	Busca ativa dos artistas e projetos de cultura negra	1	10	Mês 1 (entrada do recurso)	Dezembro

					a do recurso)	
3	Contratação	Palestrante			Mês 1 (entrada do recurso)	Dezembro
4	Aquisição	Material de expediente	Kit	Folha de Ofício e Canetas	Mês 1 (entrada do recurso)	Dezembro
5	Aquisição	Tecido	metro	5	Mês 1 (entrada do recurso)	Dezembro

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0		
CONCEDENTE	3.495,86	3.495,86	3.495,86
TOTAL GERAL	3.495,86	3.495,86	3.495,86

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0		
CONCEDENTE	3.495,86	3.495,86	3.495,86
TOTAL GERAL	3.495,86	3.495,86	3.495,86

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta 1 ao 5 conforme o mês do recebimento do recurso. Previsão para realização em no mínimo 3 meses	3.495,86					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

--	--	--	--	--	--	--

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta 1 ao 5 conforme o mês do recebimento do recurso. Previsão para realização em no mínimo 6 meses	0					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	Aquisição de material de expediente (consumo)	95,86	
	Aquisição de tecidos para decoração;	100,00	
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Contratar palestrantes;	1.000,00	
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Montar e organizar a produção, estrutura de som, decoração, alimentação, fotografia e divulgação;	1.550,00	
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		

Equipamentos Permanentes		
(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, intruído com orçamentos prévios)		
Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		
Coordenação geral	500,00	
Contador	250,00	
Total	R\$3.495,86	R\$3.495,86

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data: **CAÇAPAVA DO SUL, 21 DE JULHO DE 2023**

Representante Legal da OSC **FRANCISCO ACIDEMAR NUNES** CPF: **180.340.550.34**

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

CAÇAPAVA, DO SUL, 21 DE JULHO DE 2023

Local e Data

195
v8

Fernando A. A. Nunes
GRUPO CLARA NUNES, TEATRO, DANÇA E
CULTURA AFRO BRASILEIRA
Organização da Sociedade Civil



Clara Nunes <grupoclaranunes@gmail.com>

ORÇAMENTO PALESTRA JOSÉ BATISTA PROJETO REGIONAL AFRO BRASILEIRO CAÇAPAVA

1 mensagem

MS2 Produtora <ms2@ms2produtora.com>

22 de setembro de 2023 às 11:34

Para: "grupoclaranunes@gmail.com" <grupoclaranunes@gmail.com>

Ao

Grupo Clara Nunes

Enviamos orçamento para participação de JOSÉ BATISTA, (NEIVES JOSÉ MADRUGA BAPTISTA), luthier, pesquisador, escritor, palestrante e mestre na construção de sopapo, CPF:301551340 – 00, residente na Avenida São Jorge, 328 , bairro Santa Terezinha, Pelotas, como Palestrante no projeto Regional Afro-brasileiro de Caçapava do Sul, que visa relação de intercâmbio, buscando incentivar a conexão da comunidade negra com suas origens, através de palestra sobre o SOPAPO , realizada pelo pesquisador José Batista, projetista e autor da obra O SOPAPO CONTEMPORÂNEO um elo com a ancestralidade. Para essa atividade apresentamos o valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), para pagamento de cachê do Palestrante.

Atenciosamente,

Sandra Narcizo

CPF 339136760-15

MS2 Produtora

CNPJ 10.620.746/0001-51



MS2 PRODUTORA
Booking & Management
Colab, Mentoria e Consultoria

Sandra Narcizo +55 51 99609.1716 / +55 51 3574 1035 | skype: sandra.narcizo

MMF LATAM - Membro da Associação Latino-Americana de Empresários Musicais - mmf.la
Porto Alegre | RS | Brasil



CLARA NUNES

GRUPO CLARA NUNES, DANÇA, TEATRO E CULTURA AFRO BRASILEIRA

PROJETO: REGIONAL AFRO-BRASILEIRO DE CAÇAPAVA DO SUL
ORÇAMENTO:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Material (2 Paq. Folha ofício / 500 unidades)			95,86

FORNECEDOR:

05.521.555/0001-00
CBM LEMES E CIA LTDA
RUA BENJAMIN CONSTANT, 586
CEP: 96570-000
CAÇAPAVA DO SUL - RS





198
18

CLARA NUNES

**GRUPO CLARA NUNES, DANÇA, TEATRO E CULTURA AFRO
BRASILEIRA**

PROJETO: REGIONAL AFRO-BRASILEIRO DE CACAPAVA DO SUL
ORÇAMENTO:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE CONTABILIDADE	1	250,00	250,00

FORNECEDOR:

Luiza da Silva Costa
CRC/RS 059.261/05
CPF 465.226.970-06



CLARANUNES

ORÇAMENTO: Produção do Evento Regional
Afio - brasileiro

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Produção	1	1.900,00	1.900,00

FORNECEDOR: Lindomar J. da Silva
547 544 290-87

Grupo de Dança Clara Nunes

ORÇAMENTO:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - RS	VALOR TOTAL -RS
Produção de evento - Regional Afro- Brasileiro	1	1.850,00	1.850,00


FORNECEDOR: GLISSER PEREIRA BRITO
CNPJ - 14.817.663/0001-08



START
PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 29.804.525/0001-61

Projeto Regional Afro Brasileiro

R\$ 1.550,00

 55996294374
 55997099535

